

E após a doação ?

Após a doação por transferência, por DOC/TED ou depósito em conta é necessário informar ao Grande Conselho Municipal do Idoso (GCMi) os seguintes dados:

1. Comprovante da operação bancária
2. CPF ou CNPJ do doador
3. Endereço do doador

Com esses dados, o GCMi enviará a você o seu comprovante de doação, DEVIDAMENTE ASSINADO PELA PRESIDÊNCIA.

O comprovante de doação é um documento importante para confirmar o valor doado, sobretudo, no caso de uma doação incentivada – com dedução do IR devido.

Você poderá enviá-los por meio do e-mail abaixo, ou, se preferir, poderá informá-los pessoalmente na sede do GCMi.

E-mail: gcmidoso@prefeitura.sp.gov.br

E quem fiscaliza o FMID ?

O FMID é fiscalizado pelos órgãos de controle interno da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) e externos - como o Tribunal de Contas do Município (TCM), por exemplo. Além deles, o GCMi e você - doador - fazem parte do controle social do fundo.

Ficou com dúvidas ainda ? Entre em contato.

GCMi
Grande Conselho Municipal do Idoso
Rua Líbero Badaró, nº 119 - 1º andar
E-mail: gcmidoso@prefeitura.sp.gov.br
Telefones:
2833.4215 // 2833.4216 // 2833.4358
CEP: 01009-000



"Porque sonhos não envelhecem!"

O que é o Fundo Municipal do Idoso (FMID)?

É um Fundo Municipal cuja arrecadação é direcionada exclusivamente à pessoa idosa da cidade de São Paulo.

Qual o objetivo do FMID?

O FMID tem o objetivo de assegurar direitos e criar condições com foco na autonomia e participação da pessoa idosa na cidade de São Paulo.

O FMID existe desde quando?

Foi criado pela Lei Municipal nº 15.679, de 21 de dezembro de 2012 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 57.906, de 1º de outubro de 2017.

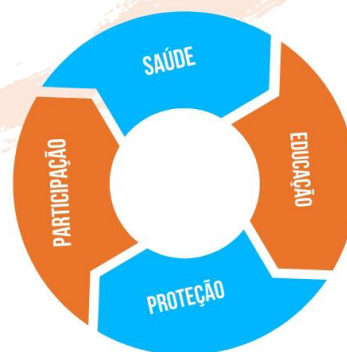
Por que o FMID foi criado?

Para possibilitar projetos direcionados à pessoa idosa e financiados por meio de doações de pessoas físicas e jurídicas, entre outras fontes.

Por que doar ao FMID?

Para melhorar a atenção à pessoa idosa relativa aos 4 pilares do Envelhecimento Ativo:

Saúde // Participação // Educação // Proteção



Para conhecer mais sobre o FMID e os projetos, acesse Fundos Vinculados - FMID no site da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/

Quais benefícios ao doar para o FMID?

Contribuir para melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa da cidade de São Paulo. Além disso, as doações ao FMID são incentivadas com deduções do Imposto de Renda devido.

Limites Legais das Doações

Pessoas Físicas - podem destinar até 6% do imposto devido.

Pessoas Jurídicas - podem destinar até 1% do imposto devido.

Efetuar doação ao FMID é simples e rápido!

1) Por transferência eletrônica (DOC ou TED) identificado na Conta Corrente do FMID:

Razão Social: Fundo Municipal do Idoso
CNPJ: 26.214.195/0001-66
Banco do Brasil
Agência: 1897-X
Conta Corrente: nº 18.770-4

2) E a partir de 2020 ficará mais fácil sua doação que poderá ser realizada na declaração do IR:

Por meio da Lei nº 13.979, de 3 de janeiro de 2019, você poderá deduzir a doação do Imposto de Renda devido, a partir do exercício da Declaração de 2020, tanto para pessoa física como jurídica, respeitados os limites legais.